



MUNICÍPIO DE MERCEDES
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.
EDITAL Nº 051 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designado pela Portaria nº 232, de 03 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL N.º 001, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 002, de 29 de janeiro de 2014,

RESOLVE

1. CONVOCAR candidato aprovado e classificado, abaixo relacionado, para suprir vaga do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2013, homologado pelo Decreto nº. 002/2014, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11/02/2016 a 22/02/2016**, no horário de expediente, das **08:00h às 12:00h** no período matutino, e das **13:30h às 17:30h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	NOME	Inscrição
12º	DALVA PAULINA SEHNEN	1051

2. O convocado para preenchimento da vaga do Concurso Público, deverá comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cédula de Identidade;
- 2.2 CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- 2.3 PIS/PASEP;
- 2.4 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.5 Certificado de Reservista;
- 2.6 Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- 2.7 Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- 2.8 Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- 2.9 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 2.10 Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 2.11 Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico(escolaridade), reconhecido pelo MEC;
- 2.12 Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.13 Uma foto 3x4, recente;
- 2.14 Declaração de bens(em original fornecida pelo Departamento de Pessoal).

3. O NÃO COMPARECIMENTO no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



MUNICÍPIO DE MERCEDES
Estado do Paraná

Mercedes-PR, em 10 de fevereiro de 2016.

Nelson Martins